

**Portaria Nº 228/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de incrementar a eficiência da gestão, aquisição, manipulação, distribuição de medicamentos de suporte terapêutico, racionalizar as compras e a dispensação destes medicamentos, de forma a maximizar os resultados obtidos com os recursos disponíveis, reduzindo custos e aumentando qualitativamente e quantitativamente os serviços;

Considerando a necessidade de definir critérios para a inclusão de medicamentos manipulados, preparação de nutrição parenteral e enteral de suporte terapêutico para os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS- MT;

Considerando a Criação do MT-FARMA, à partir da publicação da Lei Nº 8.300, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/03/2005,

Considerando o Programa FITOPLAMA, em que a participação da SES/MT é na manipulação de medicamentos fitoterápicos;

Considerando a Portaria Nº 971 do Ministério da Saúde, de 03 de maio de 2.006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC no Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando o Decreto Federal Nº 5.813, de 22/06/06, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Considerando a Resolução - RDC Nº 33, de 19/04/00, da ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias;

Considerando a Portaria Nº 272, de 08/04/98, da SVS, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral;

Considerando a Resolução - RDC Nº 45, de 12/03/03, da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde;

Considerando a Resolução RDC Nº 63, de 06/07/00, da ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral;

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar a criação de um Grupo de Trabalho para atuar no âmbito da Política de Medicamentos do Estado de Mato Grosso, com a missão de definir Relação de Medicamentos Alopáticos, Homeopáticos e Fitoterápicos, a serem manipulados pelas Farmácias de Manipulação do Estado, estabelecer a sistemática a ser adotada na manipulação e dispensação de medicamentos, na preparação de nutrição parenteral e enteral, com o objetivo de racionalizar os gastos nas aquisições e garantir o acesso a medicamentos aos usuários do SUS-MT.

Art 2º - Este grupo estará sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde e poderá atuar como Conselho Consultivo para outros assuntos pertinentes à Política de Medicamentos do Estado.

Art 3º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

1. Alexandre Henrique Magalhães - SUINS
2. Nyedja Alves Galvão Braz - SUINS
3. Silvana Cristina Silva Batista - SUINS
4. Maria Idair Rodrigues Silva - CIAPS ADAUTO BOTELHO
5. Fábio José da Silva - SUVISA
6. Oscarlino Alves de Arruda Junior – MT-FARMA
7. Maria das Graças Leão - MT-FARMA
8. Sheila Borges Ribeiro Lima - MT-FARMA
9. Lúcia da Costa Barros Dias – SUAIS
10. Cristina Santos Botti – SUDPS
11. Laura Regina Cavalcante Moraes – CERMAC

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada,**

**Publicada,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 31 de Outubro de 2.006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde